

Ofício Nº 168/2022- SECULT

Sobral/CE, 24 de novembro de 2022.

Ilma. Sra.:

**Simone Rodrigues Passos**

Secretária da Cultura e Turismo de Sobral

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação da empresa **LAISE LIMEIRA DA SILVA (LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.658.564/0001-09, representante da banda **NODA DE CAJU**, a ser realizada através de **inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **Art. 25, inciso III**, em conformidade com a proposta comercial apresentada e demais documentos que instruí o processo administrativo em epígrafe. O valor desse processo importa em **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. A referida prestação de serviços é justificada pelos motivos anexos.

**OBJETO:**

Apresentação musical da Banda **NODA DE CAJU**, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2022, por ocasião do Réveillon 2022-2023 no município de Sobral /CE.

Dotação: 3101.13.131.0481.2533.33903900.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,

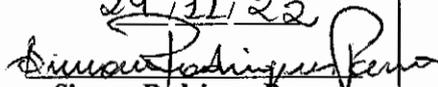


**Edilardo Oliveira Araújo**

Coordenador de Eventos da SECULT

PEDIDO DEFERIDO EM:

24/11/22



**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo



**ANEXO DO OFÍCIO Nº 168/2022 de 24 de novembro de 2022.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, realizará durante o dia 31 de dezembro de 2022 o Réveillon 2022/2023 do Município, que vem repleto de atrações e atividades culturais, dentre elas shows musicais.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao Réveillon. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Sobral/Ceará representa muito bem a região norte do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo.

Dito isso, comprova-se de forma **indubitável** a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Cabe destacar que os setores acima destacados foram os que mais sofreram com os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ou seja, a Prefeitura de Sobral tem como objetivo aquecer diversos negócios ligados a essa cadeia.

Em vista disso, há a necessidade da contratação de banda de renome para se apresentar na festa e manter o Réveillon de Sobral como um dos eventos mais importantes do ano.

Antes de adentrar na qualificação da banda, cumpre asseverar que um dos principais motivos que fazem os cidadãos e turistas a comparecerem ao Réveillon de Sobral é em função das atrações artísticas e musicais. Assim, a escolha da banda NODA DE CAJU é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

A banda de forró Noda de Caju nasceu há mais de 25 anos na cidade de Arcoverde, no sertão do estado de Pernambuco. O 1º cd foi "AMOR À PRIMEIRA VISTA" lançado em 1996 com o grande sucesso, "Quatro Semanas de Amor". O 2º cd veio um ano depois com o título, "LINDOS MOMENTOS" também com o sucesso, "MEU VICIO". No 3º cd Noda de Caju já estava consagrada, e teve como título, "EU SOU LOUCO POR VOCÊ". Nesse trabalho as músicas de maior sucesso foram, "Sol do meu Verão" e "Alguém que espero". O



4º cd, o primeiro ao vivo da banda, foi outro sucesso onde foi feita uma coletânea das músicas de maior sucesso dos trabalhos anteriores do grupo. No ano 2000 veio o 5º cd intitulado "DIZ QUE ME AMA" e no ano seguinte a banda gravou o segundo cd ao vivo, com o grande destaque "Magia Branca". O lançamento seguinte foi "PETALAS NEON" título do disco e de um dos maiores sucessos do Noda. Em 2003 dois cd's foram lançados o primeiro acústico e o 9º cd com o título "A RAINHA E O REI". Em 2004, Noda de Caju lança mais um sucesso, intitulado "CAPA DE REVISTA" onde a música "Sem Você" se destacou. No ano seguinte, Noda de Caju lança seu DVD, onde os fãs e admiradores curtiram mais uma vez novos e antigos sucessos que marcaram a história da banda. A banda Noda de Caju foi formada como consequência do surgimento do forrómusic, movimento nordestino onde o forró tradicional se transformava em show. Além da sanfona, triângulo e zabumba, o movimento agregou instrumentos de sopro, guitarra, teclado e um espetáculo de luz, efeitos e coreografias. Nesse movimento surge a Noda de Caju, com seu romantismo inconfundível e sendo uma das bandas precursoras a criar as famosas versões de clássicos internacionais (Celine Dion, Mariah Carey, ABBA, entre outros), levando o público a loucura por onde se apresenta. Com 25 anos de estrada, a banda tem em sua trajetória mais de 8 milhões de cds vendidos, participações em programas de tv nacionais, shows em 19 estados brasileiros e grandes sucessos que marcaram toda uma geração, fazendo da Noda de Caju uma das bandas mais tradicionais e conceituadas do subgênero do forró intitulado "forró das antigas".

Diante do exposto, entendemos que é de crucial relevância a tradição que envolve todo o processo de realização do evento, tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância tanto no campo individual quanto no campo social. O evento se origina e se mantém pela identificação de valores e pela tradição, fatores predominantes como hábitos culturais, principalmente, pela apresentação da banda supracitada ter caráter único durante todo o período compreendido pelo ano de 2022. Ademais, com vistas ao intercâmbio artístico com representantes da cena musical nacional, idealiza-se a contratação da banda NODA DE CAJU.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração nacional pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação.



Com a apresentação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o acesso à cultura, oportunizando que a população em geral, inclusive as menos favorecidas possam participar de um evento de tamanha importância.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

**V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;** (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

**Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

[...]

**§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:**

[...]

**IV – democratização do acesso aos bens de cultura;** (grifos nossos).

Além disso, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

**Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:**

[...]

**V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;**

**Art. 185 – O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.** (grifos nossos)

Dessa feita, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda NODA DE CAJU proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, principalmente quando consideramos que atrações deste porte geralmente ficam restritas aos grandes centros urbanos do País.

Ademais, considerando a consagração da banda pela crítica especializada, bem como pela opinião pública nacional, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. (grifo nosso)

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida banda possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal.

Por fim, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente com a referida empresa para composição do evento.

**Edilardo Oliveira Araújo**  
Coordenador de Eventos da SECULT

REF. AO ANEXO DO OFÍCIO Nº 168/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (APRES. BANDA NODA DE CAJU – RÉVEILLON 22/23)